

PRH 55.1

Estratégias sustentáveis na indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis



EDITAL Nº 02/2025 – PRH 55.1

SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PRH 55.1

A Coordenação do Programa de Recursos Humanos da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP), localizada no Centro de Engenharias (CE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsista de pós-doutorado do PRH 55.1.

1. DO OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PRH 55.1 tem por finalidade proporcionar aos alunos de Graduação dos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção e Engenharia Química da Ufersa; bem como aos estudantes de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA) formação complementar orientada para o setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PGNB), visando a sua colocação em empresas nacionais e internacionais que operam no Brasil. O programa atua principalmente nas seguintes áreas de pesquisa e formação:

- Engenharia de Reservatórios (otimização e produção de petróleo e gás).
- Captura, Armazenamento e Utilização de CO₂ (CCUS) (tecnologias para redução de emissões).
- Soluções Baseadas na Natureza (NBS) (mitigação de impactos ambientais e recuperação de áreas degradadas).
- Transição Energética (integração de fontes renováveis ao setor de óleo e gás).
- Economia Circular (desenvolvimento de processos sustentáveis para reduzir desperdícios e reaproveitar resíduos e efluentes da indústria de energia).

2. DA QUANTIDADE, VALOR e VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1 Será ofertada 1 (uma) bolsa de pós-doutorado no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com vigência máxima de 12 (doze) meses.

2.2 A vigência da bolsa terá início em julho de 2025 e estará vinculada aos recursos disponibilizados pela ANP, podendo ser interrompida temporariamente ou definitivamente caso estes recursos não sejam repassados pela Agência no período da bolsa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação e a manutenção da bolsa prevista neste Edital estão estritamente vinculadas: aos repasses financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP; ao atendimento das condições indicadas no

PRH 55.1

Estratégias sustentáveis na indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis



instrumento de contratação; bem como à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo:

Graduados Engenharia Química ou Química, com pós-graduação (doutorado) em Engenharia Química ou Química.

4.2. As inscrições estão abertas no período de 2 a 9 de junho de 2025, exclusivamente por meio do seguinte link: <https://forms.gle/sJNBiEPjDRJ8c42R6>

4.3. Os documentos, gerais e acadêmicos, conforme especificado na seção 5 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser anexados ao formulário do link mencionado.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos à vaga de pós-doutorado do PRH 55.1 deverão anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento oficial de identidade, com fotografia;
- b) Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e pós-graduação;
- c) Currículo extraído da Plataforma LATTES (CNPq), em PDF, de maneira personalizada com a produção de 2020 a 2025. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, exceto para documentos com número DOI registrado no Currículo Lattes on-line;
- d) Planilha de pontuação de análise curricular (Anexo) preenchida e assinada pelo candidato;
- e) Comprovante de residência;
- f) Carta de motivação escrita pelo candidato para a vaga;
- g) 2 (duas) cartas de recomendação;

5.2 É importante salientar que todos os documentos devem estar em formato *pdf*. Caso algum dos documentos solicitados não seja enviado ou o arquivo enviado esteja corrompido ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida.

5.3 A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das

PRH 55.1

Estratégias sustentáveis na indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis



inscrições serão fornecidas via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.

5.4 As comprovações do Currículo Lattes devem ser ordenadas seguindo a ordem em que aparecem na planilha de pontuação de análise curricular (Anexo).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do currículo dos candidatos de acordo a Ficha de Avaliação do Exame de Títulos (anexo deste edital).

6.1.1. Somente serão contabilizados os pontos declarados pelo candidato na Ficha de Avaliação do Exame de Títulos, desde que devidamente comprovados por documentos.

6.1.2. As planilhas com a pontuação dos candidatos serão conferidas, analisadas suas pertinências e preenchidas pelo Comitê Gestor do PRH-ANP/UFERSA.

6.1.3. As notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na serão normalizadas, ou seja, a maior nota receberá 10,0 e as outras os valores proporcionais.

6.1.4. Estará apto(a) para a próxima etapa o(a) candidato(a) que apresentar nota superior a 6,0.

6.2. A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá em uma entrevista realizada por membros do comitê gestor PRH-ANP/UFERSA. A entrevista ocorrerá de forma presencial ou remota, a critério dos avaliadores, no período de 11 a 13 de junho de 2025, com data e horário previamente determinado pela comissão. O NÃO comparecimento, implicará automaticamente na desclassificação do(a) candidato(a).

6.3. Resultado Final da Seleção

6.3.1. Para a composição da Nota Final (NF) dos candidatos, será calculada a soma ponderada das notas do Exame de Títulos (ET) com o Entrevista (EN), conforme a fórmula a seguir:

$$NF = 0,4 \times ET + 0,6 \times EN$$

6.4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Títulos (ET). Mantido o empate, será classificado o candidato mais idoso.

6.5. O resultado parcial do processo seletivo será publicado no site do PRH-ANP/UFERSA (www.prhanp.ufersa.edu.br) até o dia 16 de junho de 2025. Os candidatos envolvidos no processo também receberão e-mail com o resultado final.

6.6. A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será feita por meio de publicação em Edital, com o nome dos candidatos classificados de acordo com a nota final, em ordem decrescente.

PRH 55.1

Estratégias sustentáveis na indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis



7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 7.1. Dedicar-se integralmente ao curso/programa (40h semanais), não possuindo vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 7.2. Participar do desenvolvimento de pesquisas no grupo de trabalho formado pelo coordenador, alunos bolsistas e apoio técnico.
- 7.3. Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.
- 7.4. Enviar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, em até 3 (três) meses após a outorga de sua bolsa, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem empreendidas;
- 7.5 Deverá ter a submissão, com envio do comprovante de aprovação do corpo editorial do periódico, de trabalho completo **em periódico científico com qualificação A1**, segundo critérios de avaliação definidos pela CAPES, como produto de sua pesquisa no PRH-ANP, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, do início de vigência de sua bolsa sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde, licença parental ou greve que impeça o acesso à instituição sede, podendo ser prorrogado no caso que tenha ocorrido interrupção da bolsa por igual período da interrupção.
- 7.6 Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso tenha ocorrido interrupção da por igual período, após o término de seu estágio de aperfeiçoamento em pesquisa comprovante de submissão ou de aceite de trabalho completo em revista indexada;
- 7.7 Encaminhar à FAPESP cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP, na data prevista de entrega do comprovante estabelecido na alínea "7.6";

8. CRONOGRAMA

O processo seletivo de bolsista de pós-doutorado do PRH-ANP 55.1 obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	02 de junho de 2025
Inscrições	02 a 09 de junho de 2025
Divulgação da Listagem das Inscrições Homologadas	09 de junho de 2025
Encaminhamento de Recurso	09 de junho de 2025

PRH 55.1

Estratégias sustentáveis na indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis



Divulgação das datas e horários da Arguição Oral	10 de junho de 2025
Realização da Arguição Oral	A partir de 11 de junho de 2025
Divulgação do resultado	16 de junho de 2025

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas para este processo seletivo, contidas neste edital.
- 9.2. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.
- 9.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PRH 55.1.
- 9.4. O presente Edital será publicado no site do PRH-55.1: www.prhanp.ufersa.edu.br.

Mossoró, 30 de maio de 2025.

Prof. Dr. Frederico Ribeiro do Carmo
Coordenador do PRH 55.1

Prof. Dra. Andréa Francisca F. Barbosa
Prof. Dr. Antônio Róbson Gurgel
Prof. Dr. Daniel Valadão Silva
Prof. Dr. Jardel Dantas da Cunha
Comitê Gestor do PRH 55.1



ANEXO – FICHA DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS

OBSERVAÇÕES:

- Considerar apenas a produção dos últimos 5 (cinco) anos (2020-2025);
- A produção deve estar de acordo com os critérios Qualis da Capes vigente (WebQualis 2017-2020).
- Link Qualis (2017-2020):
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Nome do candidato: _____ Data: ___/___/___

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
1 TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (ACUMULATIVO E SEM LIMITES DE PONTUAÇÃO)				
1.1	Doutorado em Engenharia Química ou Química	100		
1.2	Mestrado na área de conhecimento do concurso	60		
1.3	Mestrado na área de conhecimento afim concurso	30		
1.4	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de conhecimento específica do concurso	20		
SUBTOTAL 1				
2 TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100)				
2.1	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento do concurso (por tese orientada)	10		
2.2	Orientação de Dissertação de Mestrado na área de conhecimento do concurso (por dissertação orientada)	5		
2.3	Orientação de monografia de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento do concurso	2		
SUBTOTAL 2				

PRH 55.1

Estratégias sustentáveis na indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis



3 TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (ACUMULATIVO E SEM LIMITES DE PONTUAÇÃO) Observações:

1. Os livros publicados serão considerados somente se tiverem ISBN.
2. Serão considerados somente os capítulos publicados em livros que tiverem ISBN.
3. A classificação dos periódicos será feita de acordo com a tabela Qualis da CAPES, vigente, na área de conhecimento do concurso (Engenharias II).

3.1	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A, desde que seja o primeiro autor (por artigo)	30		
3.2	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A1, A2 ou A3 (por artigo)	15		
3.3	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B1, B2 ou B3 (por artigo)	10		
3.4	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B4 ou B5 (por artigo)	5		
3.5	Produção de patente (privilégio de invenção, modelo de utilidade ou desenho industrial)	20		
3.6	Publicação de livro (por livro publicado)	15		
3.7	Publicação de capítulo em livro de coletânea (por capítulo)	5		
3.8	Coordenação ou organização de livro de coletânea	10		
SUBTOTAL 3				

4 OUTRAS ATIVIDADES Observação:

1. Só serão pontuadas as atividades com tema na área de petróleo, gás natural e biocombustível.

4.1	Pós-doutorado comprovado por meio de documento oficial emitido pelo órgão de fomento ou pela instituição onde foi realizado o Pós-doutorado	30		
4.2	Exercício técnico profissional em função diretamente realizada com a área de conhecimento do concurso, por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício	6		
4.3	Estágio na área de petróleo, gás natural e biocombustível com duração mínima de 360 horas (por estágio realizado)	1		
SUBTOTAL 4				

5 RESUMO

PRH 55.1

Estratégias sustentáveis na indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis



			PARCIAL	CONSIDERADO
1	TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	SUBTOTAL 1		
2	ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO E AFINS	SUBTOTAL 2		
3	TRABALHOS PUBLICADOS	SUBTOTAL 3		
4	OUTRAS ATIVIDADES	SUBTOTAL 4		

Data: ____/____/____.

Assinatura do candidato